

FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 E-mail: fle@fle.org.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: 1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DENOMINADO ESTUDO DO ABATIMENTO DE CARGAS PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/17- DTEC QUE ENTRE A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS E A FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT – FLE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência.

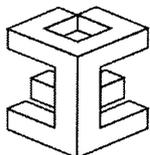
DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **19/06/2018 às 09h00**, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada na Rua Matias José Bins nº 364, bairro três Figueiras, Porto Alegre, RS, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social e Última alteração (se houver), Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração e certidão da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

AREA REQUISITANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Setor financeiro da Fundação, na Rua Matias José Bins nº 364, bairro três Figueiras, Porto Alegre, RS, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, com o efetivo pagamento da taxa para a aquisição da pasta, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT, daqui por diante denominada simplesmente de FLE, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail. fle@fle.org.br

NORMAS ESPECÍFICAS

1 – DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DENOMINADO ESTUDO DO ABATIMENTO DE CARGAS PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/17- DTEC QUE ENTRE A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS E A FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT – FLE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos., em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Termo de Referência.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Os documentos serão entregues em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no ANEXO 01- Características dos Objetos.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 (Novo Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte).

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concorratária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.3 Consorciada.

3.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com a FLE e União.

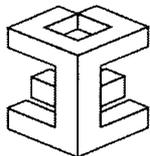
4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) **3286.4333 / 3286.4343** E-mail: **fle@fle.org.br**

atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório) , com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, certidão de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil), declaração de que não tenha nem um dos impedimentos para os benefícios da lei complementar 123/2006, negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04- Modelo de declaração**.

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

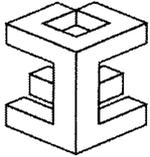
4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) **3286.4333 / 3286.4343** E-mail: **fle@fle.org.br**

- 5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.
- 5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:
- 5.3.1 O credenciamento de representante;
- 5.3.2 A desistência de proposta;
- 5.3.3 A inclusão de nova proposta.
- 5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:
- 5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:

FLE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 ENVELOPE Nº 1 - "PROPOSTA DE PREÇOS" RAZÃO SOCIAL:	FLE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018. ENVELOPE Nº 2 - "DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO" RAZÃO SOCIAL:
---	---

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, **informando** o valor da proposta para a realização do objeto de forma global, conforme Anexo 01 – **O Critério de julgamento será por lotes, sendo obrigado a cotação de todos os itens do lote.**

6.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2.3 Prazo e forma de entrega.

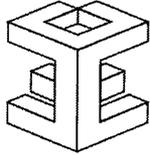
6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério do pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

AB



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 E-mail: fle@fle.org.br

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação contida neste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 – Documentação.

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa consistirá em:

7.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da *Certidão Conjunta Negativa de Débito referente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil, com prazo de validade em vigor*;

7.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitida em até 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5 Prova de situação regular da empresa licitante relativa à Seguridade Social INSS, através de Certidão Negativa de Débito que demonstre situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.6 Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.7 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.8 Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

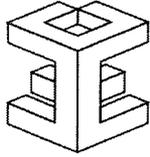
A documentação relativa à qualificação técnica consta no termo de referência para cada lote.

A FLE poderá em sede de diligências solicitar cópia dos empenhos e contratos que geraram os respectivos atestados;

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.4.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição**



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

7.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.5.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.5.2 Declaração firmada pelo Representante Legal de cada **LICITANTE** de que, se for vencedora da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias, contados da solicitação da FLE, o local para assistência técnica e que em caso de necessidade de utilização da assistência técnica os custos de transporte até o local serão por conta da contratada.

7.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.6.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.6.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.6.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.6.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.6.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.6.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

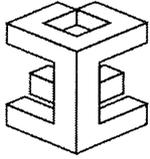
8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, **por lote**, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Não será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;

8.4.2 Deixar de informar marca;

8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;

8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexecutável;

8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.

8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.

8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.

8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.

8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.

8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.

8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.

8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.

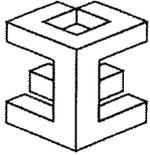
8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.

8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:

8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

Bj



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) **3286.4333 / 3286.4343** E-mail: **fle@fle.org.br**

8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.

8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);

8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

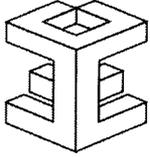
8.15.3 A FLE não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

Bj



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) **3286.4333 / 3286.4343** . E-mail: **fle@fle.org.br**

8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da FLE para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.

8.16.3.1 O deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela FLE.

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na cláusula XIV deste edital, sendo facultado a FLE convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Setor financeiro da FLE.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

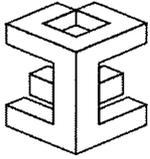
9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

10.2 Em havendo a reprovação da documentação, por parte da FLE, a empresa será desclassificada, sendo chamada a empresa melhor classificada no pregão para a negociação e abertura do envelope da documentação e assim sucessivamente.

BY



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

10.3 Da não aceitação da documentação complementar por parte da FLE, caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados da inabilitação.

11 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

11.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

12 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E PRODUTOS

12.1 Os serviços e produtos objetos deste pregão deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo 01 – Termo de Referência - Características dos Objetos.

13 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento definitivo do Objeto.

14 – DA CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Contrato.

14.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer a FLE, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura do contrato.

14.2.1 O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela FLE de acordo com seu critério.

14.3 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o termo de contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 8.16 deste edital.

14.4 A empresa licitante contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

14.5 No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação.

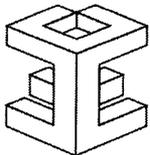
14.6 Após a celebração do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

15 – DAS PENALIDADES

15.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar o contrato no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

15.1.1 Cobrança pela FLE, por via administrativa ou judicial, de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada;

15.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a FLE e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) **3286.4333 / 3286.4343** E-mail: **fle@fle.org.br**

15.2 Incorrerá nas mesmas penalidades previstas no item 15.1 acima e respectivos subitens, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato.

15.3 **Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude,** o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

15.3.1 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a FLE, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos;

15.3.2 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

15.3.3 Rescisão do Contrato se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

15.4 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas.

16 – DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Serão permitidas a subcontratação nos termos da lei 8.666/93.

17 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 - As despesas oriundas do contrato decorrente desta licitação correrão por conta do projeto CORSAN vinculado a Fundação Luiz Englert

18 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

18.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

18.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor Financeiro da FLE, na Rua Matias José Bins nº 364, bairro três Figueiras, Porto Alegre, RS.

18.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados à FLE, por e-mail financeiro@fle.org.br

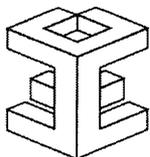
18.1.4 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas na FLE a qual será respondida dentro do prazo legal.

18.1.5 Os comunicados referentes a este Pregão poderão ser consultados no site da FLE (www.fle.org.br).

18.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

18.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

18.2.2 Autoriza a FLE, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) **3286.4333 / 3286.4343** : E-mail: **fle@fle.org.br**

inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

18.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

18.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

18.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.

18.3 Não serão aceitos envelopes "proposta" e "habilitação" enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.

18.4 É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

18.5 Fica assegurado a FLE o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a FLE, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

18.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Porto Alegre.

18.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro, e nos demais casos pelo Presidente da Comissão de Licitações.

18.12 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

19 – DOS ANEXOS:

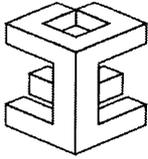
19.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

19.1.1 ANEXO 01 – Termo de Referência - Características do objeto e condições básicas da execução dos serviços e de fornecimento;

19.1.2 ANEXO 02 – Modelo de proposta de preços;

19.1.3 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

19.1.4 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) **3286.4333** / **3286.4343** : E-mail: **fle@fle.org.br**

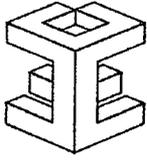
19.1.5 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

19.1.6 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

19.1.7 ANEXO 07 – Minuta do Contrato

Porto Alegre, 28 de maio de 2018


André Cezar Zingano
Presidente



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO **TERMO DE REFERÊNCIA**

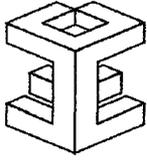
PROCESSO Nº 001/2018

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONSECUÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DENOMINADO ESTUDO DO ABATIMENTO DE CARGAS PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE/RS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 008/17- DTEC QUE ENTRE A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – CORSAN, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – UFRGS E A FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Os rios que drenam a região metropolitana de Porto Alegre apresentam forte degradação na qualidade das águas, particularmente o Rio dos Sinos e o Rio Gravataí que, conforme o IBGE (2013), representam o 4º e o 5º rios mais poluídos do Brasil, respectivamente. Ambos constituem afluentes do Rio Guaíba, de modo que contribuem significativamente para a perda da qualidade das águas deste importante corpo hídrico.
- 2.2. O Rio dos Sinos é o mais poluído do Rio Grande do Sul e sua carga poluidora é devida, essencialmente, ao lançamento de esgoto doméstico não tratado e de efluentes industriais pelos setores coureiro calçadista e metalúrgico (FEPAM, 2012). Estudos de Qualidade Ambiental da Região Hidrográfica do Guaíba publicados pela FEPAM apontam índices de Qualidade da Água do Rio dos Sinos nas faixas Regular e Ruim nos pontos de monitoramento localizados a jusante da cidade de Novo Hamburgo. Os parâmetros de qualidade que apresentam a pior situação são o Oxigênio Dissolvido e os Coliformes Termotolerantes, para os quais as águas são enquadradas nas classes 3, 4 e fora da classe 4 na maioria das observações.
- 2.3. O Rio Gravataí é o 2º mais poluído do RS e tem no esgoto doméstico a principal fonte de contaminação, mas também recebe poluentes da indústria e da agricultura. De acordo com levantamentos da FEPAM (Cargas Poluidoras Lançadas nos Corpos Hídricos do Estado do RS, 1997), os esgotos domésticos geram na área da Bacia Hidrográfica uma carga orgânica da ordem de 19.500 toneladas por ano de DBO. As indústrias, por outro lado, geram uma carga orgânica bruta de aproximadamente 2.516 toneladas por ano de DBO, mas com o tratamento implantado nas plantas industriais, a carga remanescente lançada é da ordem de 1.100 toneladas por ano de DBO. O Índice de Qualidade da Água determinado em sete pontos de monitoramento revela valores nas faixas Muito Ruim e Ruim na foz e no primeiro ponto a montante da mesma. Os parâmetros de qualidade que apresentam a pior situação são o Oxigênio Dissolvido e os Coliformes Termotolerantes, para os quais as águas são enquadradas nas classes 3, 4 e fora da classe 4 na maioria das observações. Nos dois pontos mais a jusante (Foz e Arroio Areia), o parâmetro DBO registra a maior frequência para valores maiores que a Classe 4.
- 2.4. O Rio Guaíba recebe diretamente as águas dos Rios Gravataí, Sinos, Caí e Jacuí, sendo que o Sinos e o Gravataí contribuem com aproximadamente 4,7% e 1,5% da



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

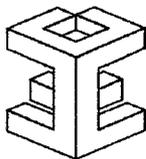
Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

- vazão total, respectivamente (SEMA/DRH, 2007). Não obstante a pequena fração da vazão média, estes rios lançam grande quantidade de poluentes domésticos e industriais no Rio Guaíba, interferindo sobremaneira na qualidade das suas águas.
- 2.5. A qualidade ambiental registrada nos Rios dos Sinos e Gravataí revelam um quadro de preocupante gravidade que decorre, principalmente, do lançamento de esgoto doméstico não tratado, em grande parte gerado nos municípios da região Metropolitana atendidos pela CORSAN e contemplados neste estudo. As condições ambientais apresentadas pelos referidos Rios, que tem reflexo direto no Rio Guaíba, determinam a adoção imediata de ações de controle da poluição, dentre as quais o tratamento do esgoto doméstico lançado nestas bacias hidrográficas, o qual representa aquela de maior impacto positivo na qualidade das águas. Deve ser destacado que a definição e o planejamento das obras e serviços destinados ao tratamento do esgoto doméstico exigem estudos prévios que caracterizem adequadamente o cenário presente e permitam estimar cenários futuros de qualidade das águas a partir de modelos consistentes e métodos consagrados na literatura mundial. Os cenários serão definidos em conjunto com o corpo técnico da Corsan, a partir do levantamento dos dados secundários e do primeiro relatório dos estudos sócio econômicos.
- 2.6. As projeções futuras da qualidade ambiental dos rios que banham as cidades requerem, também, a realização de estudos socioeconômicos que permitam compreender e estimar o crescimento populacional e produtivo na área objeto do estudo, pois as demandas por água, a geração de esgoto e tratamento de efluentes variam dependendo da dinâmica e estrutura populacional e de mudanças nas características das atividades econômicas. A identificação de áreas de crescimento e expansão urbana justifica-se pela necessidade de previsão da expansão dos sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto.
- 2.7. O presente estudo se justifica uma vez que constitui ferramenta importante para a tomada de decisões da Corsan no que se refere a implantação de obras e serviços de saneamento, em particular o tratamento de esgoto, nos municípios aqui contemplados, dado que proporcionará os seguintes dados e projeções:
- Diagnóstico ambiental dos Rios Gravataí e dos Sinos a montante e a jusante dos municípios contemplados neste estudo;
 - Contribuição do esgoto doméstico gerado nos municípios estudados para a degradação da qualidade das águas do Rio Gravataí, Rio dos Sinos e, de forma aproximada, Rio Guaíba.
 - Contribuição de outras atividades potencialmente poluidoras na degradação da qualidade das águas do Rio Gravataí, Rio dos Sinos e, de forma aproximada, Rio Guaíba.
 - Contribuição dos municípios a montante da área estudada na degradação da qualidade das águas do Rio Gravataí, Rio dos Sinos e, de forma aproximada, Rio Guaíba;
 - Diagnóstico sócio econômico atual dos municípios estudados;
 - Projeção sócio econômica nos municípios estudados para as próximas décadas;
 - Projeção do volume de esgoto gerado pelos municípios estudados para as próximas décadas;
 - Projeção, através de modelos hidrodinâmicos, da qualidade das águas do Rio Gravataí, Rio dos Sinos e, de forma aproximada, Rio Guaíba para as próximas décadas, considerando o lançamento de esgoto bruto e de esgoto tratado pelos municípios estudados.



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

Projeto e metodologia de monitoramento ambiental a fim de quantificar o impacto positivo das obras de saneamento na qualidade das águas dos Rios Gravataí, Sinos e Guaíba.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

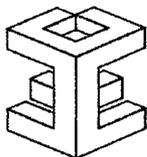
- 3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

- 4.1. Os objetos do presente termo de referência serão executados e recebidos conforme a descrição em cada lote.
- 4.2. No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 4.3. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.
- 4.4. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), cadastrados na proposta, e a data deste envio será a referência para o prazo estipulado no item 4.1 do presente termo. Para tanto as empresas participantes do certame deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto à FLE. Se após 20 dias da homologação do certame a nota de empenho ou o extrato de compras não for recebido, o fornecedor deverá entrar em contato através do e-mail financeiro@fle.org.br, solicitando o referido documento. A alegação do não recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento não será aceita como justificativa para a recusa da entrega do material. O endereço de e-mail informado acima deverá ser utilizado somente para a resolução de problemas relativos ao envio desses documentos.
- 4.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente contratação é de:
- Lote 01: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais)
- Lote 02: R\$ 116.917,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e dezessete reais)
- Lote 03: R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais)
- Lote 04: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

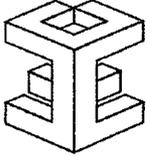
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Os bens e serviços serão recebidos:
- a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta. Esse recebimento fica ao encargo de cada responsável do projeto pela execução dos serviços.
 - b. Definitivamente, pela equipe técnica responsável pela execução do Projeto, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução de serviços e entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens e serviços nas condições estabelecidas neste termo de Referência, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente dos serviços e objetos e neste caso com as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
 - 7.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, e se a sede não for na cidade de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, a previsão dos custos de remessa por conta da contratada.
 - 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 7.1.3.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, o produto com avarias ou defeitos;
 - 7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
 - 7.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

- 7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber provisoriamente os serviços e objetos, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

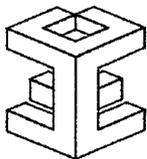
9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

AZ
N



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções administrativas serão impostas fundamentadamente nos termos da Lei nº 10.520 de 2002, no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com a FLE e a União, e será descredenciado no SICAF e no Cadastro de fornecedores da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste edital, o licitante que:

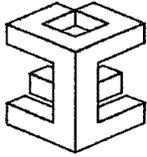
- 11.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 11.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 11.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 11.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 11.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 11.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 11.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 11.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 11.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

11.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a UFRGS e FLE, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 11.1, conforme detalhado nos itens 11.1.1 ao 11.1.9.

11.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos casos previstos no item 11.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

11.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT (FLE) poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

- 11.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento).



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

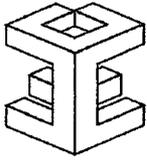
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

- 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;
- 11.5. As sanções previstas nos itens 11.1 e 11.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 11.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT (FLE), a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 11.2 e 11.3.
- 11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 11.8. O percentual de multa previsto no item 11.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 11.9. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio de Guia de Recolhimento.
- 11.10. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 11.11. Independente da sanção aplicada, a inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, ainda, a rescisão contratual, nos termos previstos na Lei nº. 8.666/93, bem como a incidência das consequências legais cabíveis, inclusive indenização por perdas e danos eventualmente causados à CONTRATANTE.
- 11.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 . E-mail: fle@fle.org.br

11.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

DO LOTE 01

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 01 - BARQUEIRO

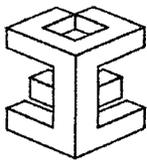
A seguir são apresentadas as atividades que devem ser desenvolvidas por profissional (pessoa física) responsável pelos processos de amostragem, barqueiro, a serem executados nos compartimentos águas superficiais e sedimentos contempladas nas duas campanhas amostrais previstas neste projeto, bem como as exigências mínimas:

- Em relação a embarcação e equipamentos a serem utilizados:

- Possuir ou dispor de embarcação do tipo "Baleeira", adequada para a navegação no Guaíba e equipado com os salva-vidas e cumprindo todas as exigências determinadas pela Marinha do Brasil;
- Possuir documentação atualizada, bem como as licenças que permitam navegar no corpo hídrico objeto do estudo (lago Guaíba, Rio Jacuí, Rio dos Sinos, Rio Gravataí, Arroio Dilúvio) e ainda questões de segurança e estruturas de embarcação.
- Dispor, a reboque da embarcação principal, de uma embarcação do tipo "voadeira", menor, equipada com motor de popa, em torno de 20 Hp, para que em situação de necessidade possibilite a entrada nos baixos.
- Possuir amostrador de sedimento do tipo corer, que possibilite fatiar de cm em cm a coluna sedimentar a ser amostrada, com exatidão.

- Em relação as atividades a serem desenvolvidas:

- Providenciar apoio logístico ao desenvolvimento das atividades do projeto nos compartimentos do ecossistema aquático estudado e nos 15 pontos amostrais determinados pela equipe técnico-científica do projeto, a saber: Rio Guaíba:(3) Três estações amostrais; Delta do Jacuí:(1) Uma estação amostral; Arroio Dilúvio: (1) Uma estação amostral; Rio Gravataí: (5) Cinco estações amostrais; Rio dos Sinos:(5) Cinco locais amostrais.
- Executar em cada uma das 15 estações amostrais a amostragem de sedimento superficial de fundo, primeiro centímetro. O centímetro dito "imnológicamente" ativo dos Corpos Hídricos do estudo, uma amostra em cada estação amostral. Utilização de amostrador do tipo corer, que possibilite fatiar de cm em cm a coluna sedimentar a ser amostrada, com exatidão, e devidamente amostrada.
- Executar em cada uma das 15 estações amostrais a amostragem coleta de sedimento para a avaliação da infauna, com tréplica, usando a draga do tipo "Petersen". Três amostras por estação amostral (15 estações amostrais = 75 amostras), e devidamente preservada com solução de formaldeído a 10%.
- Executar em cada uma das 15 estações amostrais a amostragem de sedimento para a determinação de metais em sedimentos, aproximadamente 1kg de amostra, uma em cada estação amostral (15 estações amostrais = 15 amostras).
- Executar em cada uma das 15 estações amostrais a amostragem de sedimento para a determinação da Ecotoxicidade, aproximadamente 1kg de amostra.
- Executar em cada uma das 15 estações amostrais a amostragem da água superficial, utilizando, para tanto, frascos adequados a serem fornecidos pelo laboratório químico (aproximadamente de 11 sub-amostra da água superficial - 15 estações amostrais x 11 sub-amostras = 165 amostras).



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

- Executar em cada uma das 15 estações amostrais a amostragem da água superficial, utilizando, para tantos, frascos adequados a serem fornecidos pelo laboratório de ecotoxicologia (aproximadamente 20 litros por estação amostral).
- Executar em cada uma das 15 estações amostrais a amostragem de água superficial utilizando o bombeamento por moto bomba a gasolina. Aproximadamente 300 litros de água superficial, natural, devem ser filtradas em rede de plâncton (cerca de 56 µm de abertura de malha) adequada para a devida concentração, em copo amostrador, e devidamente preservada com solução de formaldeído a 10%. Para possibilitar a determinação das espécies zooplânctônica, por especialistas da UFRGS.
- Executar em cada uma das 15 estações amostrais a amostragem de água superficial utilizando o bombeamento por moto bomba a gasolina. Aproximadamente 300 litros de água superficial, natural, devem ser filtradas em rede de plâncton (cerca de 28 µm de abertura de malha) adequada para a devida concentração, em copo amostrador, e devidamente preservada com solução de lugol. Para possibilitar a determinação das espécies fitoplanctônicas, por especialistas da UFRGS.
- Executar em cada uma das 15 estações amostrais a amostragem direta de água superficial com frasco de volume aproximado de 500ml, devidamente preservado com solução de lugol, para a determinação das espécies fitoplanctônicas, por especialistas da UFRGS

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições, Prazo de Aceite)

- Serão realizadas duas campanhas amostrais em datas a ser definidas pela coordenação do projeto.

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA:

3.1. O profissional responsável pelos processos de amostragem, barqueiro deve apresentar atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação satisfatória, por parte da licitante, de serviço de amostragens embarcadas em rios, lagos e represas, para realização de amostragens de água, sedimento, fitoplâncton e zooplâncton.

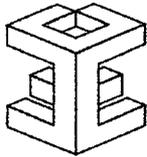
3.2. O profissional responsável pelos processos de amostragem, barqueiro deve apresentar formação em Gestão Ambiental e ou técnico em meio ambiente com registros nos conselhos CRQV ou CREA.

3.4. O profissional responsável pelos processos de amostragem, barqueiro deve possuir habilitação para conduzir as embarcações descritas neste processo, bem como com experiência comprovada em navegação no Guaíba e nos outros rios da região, no ecossistema aquático estudado no Projeto (Rio Guaíba).

DO LOTE 02

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 01 - SERVIÇOS ANALÍTICOS EM AMOSTRAS DE ÁGUA SUPERFICIAL.



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

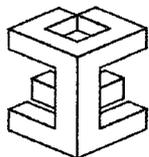
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

Serviços de ensaios laboratoriais em 30 amostras de água superficial. Os parâmetros para quantificação das respectivas concentrações e os métodos analíticos exigidos estão relacionados na Tabela 1.

As coletas serão realizadas pelo contratante em duas campanhas no Rio Gravataí, Rio dos Sinos, Rio Jacuí, Rio Guaíba e Arroio Dilúvio. A primeira coleta será no mês de junho e a segunda no mês de novembro de 2018. O laboratório deverá fornecer todo o material de coleta e disponibilizá-lo ao contratante no mínimo dois dias antes da data da coleta. O contratante comunicará a data de coleta ao laboratório com antecedência mínima de 10 dias. A entrega dos resultados analíticos deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias contados do recebimento nas amostras.

Tabela 1 - Análises de amostras de água superficial

Método	LQ Máximo	Unidade	Metodologia
Bifenilas Policloradas (L) (sub.)	1	µg/L	PCB 's (EPA 8082)-{L} Sem Comparação
2,4,5-T (L) (sub.)	1	µg/L	Herbicidas (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
2,4,5-TP (L) (sub.)	1	µg/L	Herbicidas (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
2,4-D (L) (sub.)	1	µg/L	Herbicidas (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Acenafteno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Antraceno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Benzo(a)antraceno (L) (sub.)	0,05	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Benzo(a)pireno (L) (sub.)	0,1	µg/L	SVOC (EPA 8270)-{Cetesb 2005}-{L}
Benzo(b)fluoranteno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Benzo(g,h,i)perileno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Benzo(k)fluoranteno (L) (sub.)	0,05	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Criseno (L) (sub.)	0,1	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Dibenzo(a,h)antraceno (L) (sub.)	0,1	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Fenantreno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Fluoranteno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Fluoreno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Indeno(1,2,3-cd)pireno (L) (sub.)	0,1	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Naftaleno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Pireno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
2-Metilnaftaleno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Acenaftileno (L) (sub.)	0,5	µg/L	PAH (EPA 8270)-{L}
Microcistina (L) (sub.)	0,3	µg/L	Microcistinas - {A}
Clorpirifós (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Coumafós (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Demeton (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Diazinon (S) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Diclorvos (L) (Sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

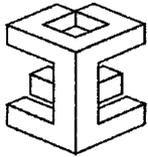
Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

Disulfoton (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Etion (L) (Sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Etoprop (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Fensufotion (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Fention (L) (Sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Forato (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Malation (L) (sub.)	10	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Merfós (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Mevinfós (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Naled (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Paration (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Parationa Metílica (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Ronel (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Stirofós (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Tokution (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Tricloronato (L) (sub.)	0,5	µg/L	POF (EPA 8270)-{L}
Aldrin (L) (sub.)	0,001	µg/L	POC (EPA 8081)-{L} Sem Comparação
BHC (beta) (L) (sub.)	0,05	µg/L	POC (EPA 8081)-{L} Sem Comparação
Lindano (L) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
4,4 DDD (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
4,4 DDE (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
4,4 DDT (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Dieldrin (L) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Endossulfan (a+B+Sulfato) (L) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Endossulfan Alfa (L) (Sub.)	1	µg/L	SVOC (EPA 525.2)-{Portaria 2914}
Endrin (L) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Endrin aldeído (L) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Endrin cetona (L) (sub.)	0,004	µg/L	POC (EPA 8081)-{L} Sem Comparação
Clordano (gama) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Heptacloro e Heptacloro Epóxido (L) (sub.)	0,02	µg/L	SVOC (EPA 525.2)-{Portaria 518 e 2914}
BHC (delta) (L) (sub.)	0,1	µg/L	POC (EPA 8081)-{L} Sem Comparação
Metoxicloro (L) (sub.)	0,01	µg/L	POC (EPA 8081)-{L} Sem Comparação
BHC (alfa) (L) (sub.)	0,05	µg/L	POC (EPA 8081)-{L} Sem Comparação
Clordano (Alfa) (L) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Clordano (L) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Alaclor (L) (sub.)	2	µg/L	SVOC (EPA 525.2)-{Portaria 2914}
Hexaclorobenzeno (L) (sub.)	0,006	µg/L	POC (EPA 8081)-{L} Sem Comparação
Metolacloro (L) (sub.)	2	µg/L	SVOC (EPA 8270)-{Cetesb-Portaria}
Pendimetalina (L) (sub.)	2	µg/L	SVOC (EPA 525.2)-{Portaria 2914}
Permetrina (L) (sub.)	2	µg/L	SVOC (EPA 8270)-{Cetesb-Portaria}



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

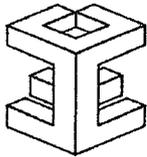
Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

Trifluralina (L) (sub)	2	µg/L	SVOC (EPA 8270)-{Cetesb-Portaria}
Toxafeno (L) (sub.)	0,0002	µg/L	POC (EPA 8081)-{L} Sem Comparação
DDT (Isômeros) (L) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Aldrin e Dieldrin (L) (sub.)	0,001	µg/L	POC (EPA 8081)-{L} Sem Comparação
Heptacloro (L) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Endossulfan Sulfato (L) (sub.)	0,5	µg/L	POC (EPA 8270)-{L} Sem Comparação
Condutividade	0,4	uS/cm à 25°C	SMWW, 22ª Edição, Método 2510B
Sólidos Dissolvidos Totais	2	mg Sól. Dissolvidos Totais/L	SM 2540 C
Sólidos Suspensos Totais	30	mg Sól. Suspensos Totais/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2540D
Sólidos Totais	2	mg Sól. Totais/L	SM 2540 B
Turbidez	4	NTU	SMWW, 22ª Edição, Método 2130 B
Alcalinidade Total	1	mg CaCO3/L	SMWW, 22ª Edição, Método 2320 B
Fenóis Totais	0,003	mg Fenol/L	SMWW, 22ª Edição, Método 5530 D
Alumínio Dissolvido	0,006	mg Al/L	EPA 200.7/2001
Alumínio Total	0,006	mg Al/L	EPA 200.7/2001
Cádmio Total	0,0006	mg Cd/L	EPA 200.7/2001
Carbono Orgânico Total	0,4	mg COT/L	PP.TEC.POP87 Rev. 1
Chumbo Total	0,004	mg Pb/L	EPA 200.7/2001
Cloreto Total	0,045	mg Cl/L	EPA 9056a/2007
Cobre Dissolvido	0,006	mg Cu/L	EPA 200.7/2001
Cobre Total	0,006	mg Cu/L	EPA 200.7/2001
Cromo Total	0,003	mg Cr/L	EPA 200.7/2001
Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO)	2	mg DBO5/L	SMWW, 22ª Edição, Método 5210B
Ferro Dissolvido	0,006	mg Fe/L	EPA 200.7/2001
Ferro Total	0,006	mg Fe/L	EPA 200.7/2001
Fósforo Total	0,006	mg P/L	EPA 200.7/2001
Ortofosfato Total	0,167	mg P-PO4/L	EPA 9056a/2007
Manganês Total	0,001	mg Mn/L	EPA 200.7/2001
Mercúrio Total	0,0002	mg Hg/L	EPA 200.7/2001
Níquel Total	0,001	mg Ni/L	EPA 200.7/2001
Zinco Total	0,006	mg Zn/L	EPA 200.7/2001
Nitrogênio Amoniacal	0,34	mg NH3-N/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 - Destilação: NH3 B / Titulação: NH3 C
Nitrogênio Total Kjeldahl	0,05	mg N/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 - Digestão: N org B / Destilação: NH3 B / Titulação: NH3 C
Nitrato	0,018	mg N-NO3/L	EPA 9056a/2007
Nitrito	0,008	mg N-NO2/L	EPA 9056a/2007
Oxigênio Dissolvido	0,2	mg O2/L	SMWW, 22ª Edição, Método 4500 O
pH à 25°C - Bancada	-	-	SMWW, 22ª Edição, Método 4500B



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

Surfactantes	0,1	mg MBAS/L	SMWW, 22ª Edição, Método 5540 C
Óleos e Graxas Totais	1	mg OG/L	SMWW, 22ª Edição, Método 5520 D
Clorofila a	0,5	ug/L	SMWW, 22ª Edição, Método 10200H 2b
Escherichia Coli	1	NMP/100mL	SMWW, 22ª Edição, Método 9223B

ITEM 02 - SERVIÇOS ANALÍTICOS EM TECIDOS DE PEIXES.

Serviços de ensaios laboratoriais em 15 amostras de tecidos de peixes. Os parâmetros para quantificação das respectivas concentrações e os métodos analíticos exigidos estão relacionados na Tabela 2.

A coleta será realizada pelo contratante no mês de junho de 2018 no Rio Gravataí, Rio dos Sinos, Rio Jacuí, Rio Guaíba e Arroio Dilúvio. O laboratório deverá fornecer o material de coleta necessário e disponibiliza-lo ao contratante no mínimo dois dias antes da data da coleta. O contratante comunicará a data de coleta ao laboratório com antecedência mínima de 10 dias.

A entrega dos resultados analíticos deverá ocorrer no prazo máximo de dez (10) dias contados do recebimento nas amostras.

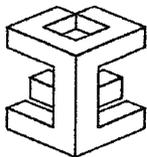
Tabela 2 - Análises de amostras de tecido de peixes

Método	LQ Máximo	Unidade	Metodologia
Arsênio	0,35	mg As/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Cádmio	0,06	mg Cd/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Chumbo	0,37	mg Pb/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Cobre	0,6	mg Cu/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Cromo	0,29	mg Cr/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Manganês	0,14	mg Mn/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Mercúrio	0,03	mg Hg/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Níquel	0,14	mg Ni/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Zinco	0,56	mg Zn/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Umidade	0,0001	%	Gravimétrico

ITEM 03 - SERVIÇOS ANALÍTICOS DE AMOSTRAS DE SEDIMENTOS.

Serviços de ensaios laboratoriais em 30 amostras de sedimentos. Os parâmetros para quantificação das respectivas concentrações e os métodos analíticos exigidos estão relacionados na Tabela 3.

As coletas serão realizadas pelo contratante em duas campanhas no Rio Gravataí, Rio dos Sinos, Rio Jacuí, Rio Guaíba e Arroio Dilúvio. A primeira será no mês de junho e a segunda



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

no mês de novembro de 2018. O laboratório deverá fornecer todo o material de coleta e disponibilizá-lo ao contratante no mínimo dois dias antes da data da coleta. O contratante comunicará a data de coleta ao laboratório com antecedência mínima de 10 dias.

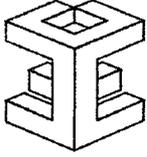
A entrega dos resultados analíticos deverá ocorrer no prazo máximo de dez dias contados do recebimento nas amostras.

Tabela 3 - Análises em amostras de sedimentos

Método	LQ Máximo	Unidade	Metodologia
Alumínio	0,59	mg Al/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Arsênio	0,35	mg As/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Cádmio	0,06	mg Cd/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Chumbo	0,37	mg Pb/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Cobre	0,6	mg Cu/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Cromo	0,29	mg Cr/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Ferro	0,59	mg Fe/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Manganês	0,14	mg Mn/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Mercúrio	0,02	mg Hg/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Níquel	0,14	mg Ni/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Zinco	0,56	mg Zn/Kg	Preparo: EPA 3050B/1996. Determinação: EPA 200.7/2001
Umidade	0,0001	%	Gravimétrico

2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA:

- a) Apresentação de Atestado de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com visto no Conselho Regional de Química, comprovando a realização das análises e utilização de métodos em características compatíveis e pertinentes com o objeto da contratação previstas neste edital.
- b) Apresentação de certidão de registro em vigor do laboratório e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Química.



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Mattias José Bins 364 - Bairro Três Figueiras - CEP 91330-290

PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 - E-mail: fle@fle.org.br

DO LOTE 03

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 01 – REALIZAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM COMPUTACIONAL HIDRODINÂMICA E DE QUALIDADE DA ÁGUA.

O serviço de modelagem a ser realizada deverá avaliar o efeito do abatimento de cargas nas bacias do rio dos Sinos e Gravataí em função da expansão de obras de saneamento da CORSAN nas respectivas bacias. Espera-se que com a ampliação das redes de coleta de esgotos e tratamento a serem efetuados ocorrerão abatimentos significativos nas cargas nestas bacias que possibilitarão alcançar melhorias quanto ao enquadramento destes cursos hídricos. Para avaliar estas melhorias serão simulados variados cenários de redução de cargas de acordo com diferentes horizontes de tempo.

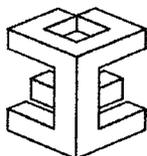
Para as simulações hidrodinâmicas deverá ser utilizado do DELFT 3D, desenvolvido pelo Instituto Deltares (DELFT/Holanda). O modelo é consagrado mundialmente e atende plenamente ao escopo do Estudo pelo fato e possibilitar representar computacionalmente em uma mesma plataforma a complexidade da hidrodinâmica do ambiente em questão, que envolve a simulação do escoamento dos rios de interesse em uma ampla área de delta do Jacuí e Guaíba.

Com a modelagem da qualidade da água deverá se avaliar a capacidade atual de depuração dos rios dos Sinos e Gravataí a fim e traçar um comparativo com os cenários futuros de abatimento de cargas. Esta abordagem deverá prever o percentual de abatimento de cargas necessário para se promover alterações positivas no enquadramento destes cursos hídricos.

Para a simulação de qualidade da água, deverão utilizados os dados limnológicos atuais a serem levantados neste trabalho, bem como a base de dados secundária de monitoramentos realizados pela CORSAN, DMAE, FEPAM e outras fontes. Estes dados serão utilizados para calibração, validação e simulação de cenários. Para a simulação de qualidade da água, serão utilizados os dados limnológicos atuais a serem levantados neste trabalho, bem como a base de dados secundária de monitoramentos realizados pela CORSAN, DMAE, FEPAM e outras fontes. Estes dados serão utilizados para calibração, validação e simulação de cenários.

Para avaliação da influência do abatimento de cargas sobre a qualidade da água dos rios dos Sinos, rio Gravataí e Guaíba, será simulado inicialmente o cenário atual de acordo com as condições de contorno existentes no sistema, como vazões de afluentes, cargas de atividades antrópicas e condições meteorológicas locais.

Após a validação deste cenário, serão simulados cenários graduais de abatimento de cargas a serem definidos juntamente com o corpo técnico da CORSAN. Sugere-se que estes cenários levem em consideração percentuais crescentes de redução até se alcançar condições de enquadramento de interesse, como Classe 3 ou 2, para diferentes trechos das



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

sub-bacias, considerando as peculiaridades e metas estabelecidas nos Planos de Bacias de cada um dos referidos rios.

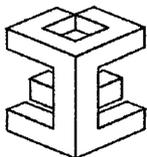
Todos cenários devem incluir a simulação de pelo menos um ano hidrológico típico e outro com variações climáticas de interesse como condições críticas hidrológicas de estiagem e cheias, considerando também horizontes de crescimento populacional previstos nos respectivos Planos de bacia.

Com base na análise dos diversos cenários previstos, deverá ser avaliada a capacidade de diluição e suporte dos rios dos Sinos, Gravataí e Guaíba frente ao abatimento gradual de cargas, tendo como parâmetro a Resolução CONAMA 357 de 2005 para enquadramento de recursos hídricos e a CONSEMA 128/2006.

Mapas de tempo de permanência das principais variáveis indicadoras de eutrofização (fósforo total, DBO, coliformes e amônia) serão gerados considerando os diferentes períodos hidrológicos e cenários de cargas para cada trecho de interesse do Estudo. Isto possibilitará definir percentuais mínimos e máximos de redução de cargas necessários para se alcançar melhorias no enquadramento dos recursos hídricos, dentro de uma perspectiva factível em relação à situação atual de saneamento existente, para cada sub-bacia a sistema integrado com um todo.

No quadro abaixo constam as atividades específicas as serem realizadas e respectivas ações predecessores necessários:

Atividade	Ação	Predecessor
Caracterização hidrológica das bacias e sistema integrado	<ul style="list-style-type: none">- Análise de dados fluviométricos para caracterização das bacias e descrição das vazões de interesse na bacia (Q_{mlt}, Q_{7,10}, Q₉₅) os rios dos Sinos, Gravataí, Caí, Jacuí, Taquari e Vacacaí, que integram a bacia do Rio Guaíba- Análise eventos extremos de cheias com base em diferentes tempos retorno nas bacias- Regionalização hidrológica baseada na razão entre a área de drenagem e os pontos de interesse pelo fato de muitos postos fluviométricos estarem localizados a montante das seções de entrada do modelo hidrodinâmico	<ul style="list-style-type: none">- Levantamento de dados de vazões, estações fluviométricas, Estudos anteriores e Planos de Bacia
Discretização espacial das bacias no modelo matemático DELFT- 3D e definição das condições de contorno	<ul style="list-style-type: none">- Definição da malha não estruturada de elementos computacionais e inserção da batimetria para representação das calhas dos rios no modelo DELFT- 3D.- Definição das vazões de interesse a serem utilizadas na simulação hidrodinâmica- Definição de outras condições de contorno (forçantes) do sistema como séries de regime de	<ul style="list-style-type: none">- Caracterização Hidrológica- Caracterização da Qualidade da Água nos rios com base em dados secundários- Caracterização



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

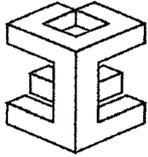
Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 - Bairro Três Figueiras - CEP 91330-290

PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 - E-mail: fle@fle.org.br

	ventos e qualidade da água dos rios	da qualidade da água com base em dados primários levantados na primeira campanha - Análise de ventos
Modelagem Hidrodinâmica	<ul style="list-style-type: none">- Simulação hidrodinâmica do Rio Gravataí, Rio dos Sinos e Rio Guaíba em sinergia considerando as vazões de interesse, incluindo análise de vazões extremas oriundas tempos de retorno significativos- Simulação de menos um ano hidrológico típico e outro com variações climáticas de interesse como condições críticas hidrológicas de estiagem e cheias	<ul style="list-style-type: none">- Discretização espacial- Definição da condições de contorno/forçante s: vazões e ventos.
Modelagem de Qualidade da Água para simulação de cenários	<ul style="list-style-type: none">- Modelagem de variáveis físico-químicas e biológicas representativas dos aspectos qualitativos dos recursos hídricos (PT, NH₄, NO₃, NT, DBO, Coliformes, Nitrato, clorofila-a etc.)- Simulação do cenário atual para calibração e validação do modelo- Simulação dos cenários de interesse de abatimento de cargas a serem definidos juntamente com o corpo técnico da CORSAN.- Sugere-se que estes cenários levem em consideração percentuais crescentes de redução de cargas até o alcance de condições de enquadramento de interesse, como Classe 3 ou 2, para diferentes trechos das sub-bacias, considerando as peculiaridades, crescimento populacional e metas estabelecidas nos Planos de Bacias de cada um dos referidos rios.	<ul style="list-style-type: none">- Resultados da Modelagem Hidrodinâmica e definição das condições de contorno de qualidade da água para os rios e condições iniciais de simulação
Análise dos cenários e geração de sistemas de informações geográficas (SIGs) Conclusões sobre o melhoramento da qualidade da água nas Bacias	<ul style="list-style-type: none">- Análise da capacidade de depuração de cada bacia e por trechos de interesse de cada rio, tendo como parâmetro a Resolução CONAMA 357 de 2005 para enquadramento de recursos hídricos e a CONSEMA 128/2006.- Geração de mapas de tempo de permanência das principais variáveis indicadoras de eutrofização (fósforo total, DBO, coliformes e amônia) considerando diferentes períodos hidrológicos e cenários de cargas para cada trecho de interesse do Estudo.- Definição dos percentuais mínimos e máximos de redução de cargas necessários para se alcançar	<ul style="list-style-type: none">- Resultados da modelagem de qualidade da água- Análises de cenários de abatimentos de cargas- Análises de trechos e subbacias



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

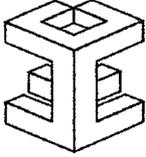
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

em função das obras previstas	melhorias no enquadramento dos recursos hídricos, dentro de uma perspectiva factível em relação à situação atual de saneamento existente, para cada sub-bacia a sistema integrado com um todo.	
-------------------------------	--	--

Os produtos das atividades supracitadas e respectivos prazos para entrega constam no Quadro abaixo:

Mês do Projeto	Produto a ser entregue	% valor Total Contratado
4	1º Relatório parcial Levantamento de dados hidrológicos secundários. Levantamento de dados das Cargas Poluidoras. Discretização Computacional do sistema para a modelagem. Modelo Hidrodinâmico preliminar com base nos dados secundários e dados primários da primeira campanha amostral do diagnóstico ambiental.	25
7	2º Relatório parcial Modelo Hidrodinâmico preliminar com base nos dados secundários e dados primários da primeira e segunda campanha amostral do diagnóstico ambiental e diagnóstico demográfico.	25
9	3º Relatório parcial Modelo Hidrodinâmico preliminar com base nos dados secundários e dados primários da primeira e segunda campanha amostral do diagnóstico ambiental e diagnóstico demográfico.	25
12	Relatório final Modelo Hidrodinâmico final com base nos dados secundários e dados primários obtidos em todas as campanhas amostrais do diagnóstico ambiental e resultados dos estudos demográficos e socioeconômicos.	25
Total		100



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

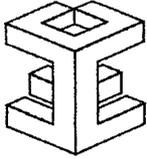
2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA:

a. Da licitante (pessoa jurídica):

- a.1. Prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente: Registro do profissional no órgão público competente: CREA ou CRBIO;
- a.2. Comprovação de experiência por meio de Atestação Técnica devidamente registrada no Conselho de Classe competente (acompanhada de CAT) na execução de estudos de modelagem/simulação de parâmetros de qualidade da água para avaliação de processos de depuração de efluentes/contaminantes ou capacidade de suporte em no mínimo 5 ambientes aquáticos continentais como lagos, rios e reservatórios;
- a.3. Comprovação de experiência por meio de Atestação Técnica devidamente registrada no Conselho de Classe competente (acompanhada de CAT) na execução de estudos de modelagem/simulação hidrodinâmica e de parâmetros de qualidade da água com o uso do modelo Delft 3D;
- a.4. Registro da empresa no Conselho competente: CREA ou CRBIO;
- a.5. Indicação de responsável técnico: Declaração por escrito, indicando o responsável técnico pela prestação dos serviços, acompanhado do certificado de Registro Profissional expedido pelo respectivo Conselho (CREA ou CRBIO.) acompanhado da Certidão de Acervo Técnico (CAT);
- a.6. Comprovação de vínculo entre a licitante e o profissional por ela indicado: comprovação do vínculo entre o profissional (responsável técnico) indicado e a licitante (mediante apresentação de cópia da CTPS, ou por meio de cópia do contrato de prestação de serviços, cuja responsabilidade esteja expressa neste, ou mediante apresentação de cópia do contrato social, quando tratar-se de sócio cotista ou diretor da pessoa jurídica licitante);
- a.7. Serão aceitos somatórios de atestados no que diz respeito aos quantitativos e não em relação as especificações técnicas.

b. Do responsável técnico para execução dos serviços:

- b.1. Comprovação de Diploma de Formação Acadêmica nos cursos de Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Ciências Biológicas;



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail. fle@fle.org.br

b.2. Prova de registro ou inscrição do responsável técnico da licitante em entidade profissional competente: Registro do profissional no Conselho competente: CREA ou CRBIO;

b.3. Comprovação de experiência por meio de Atestação Técnica devidamente registrada no Conselho de Classe competente (acompanhada de CAT) na coordenação de estudos de modelagem/simulação de parâmetros de qualidade da água para avaliação de processos de depuração de efluentes/contaminantes ou capacidade de suporte em no mínimo 08 ambientes aquáticos continentais como lagos, rios ou reservatórios;

b.4. Comprovação de experiência por meio de Atestação Técnica devidamente registrada no Conselho de Classe competente (acompanhada de CAT) na coordenação de estudos de Modelagem Ecológica em ambientes aquáticos;

b.5. Comprovação de experiência por meio de Atestação Técnica devidamente registrada no Conselho de Classe competente (acompanhada de CAT) na coordenação de estudos de modelagem/simulação hidrodinâmica e de parâmetros de qualidade da água com o uso do modelo Delft 3D;

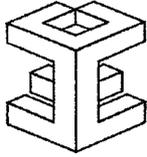
c. **No ato da assinatura do contrato** apresentar comprovação de publicações científicas nacionais ou internacionais na área de modelagem de ecossistemas aquáticos e diploma de doutorado na área de saneamento ou recursos hídricos que demonstrem a experiência do responsável técnico para execução dos serviços.

DO LOTE 04

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM 01 - ANÁLISES ECOTOXICOLÓGICAS

Trinta (30) amostras de águas superficiais coletadas em 15 pontos no Rio Gravataí, Rio dos Sinos, Rio Guaíba, Rio Jacuí e Arroio Dilúvio devem ser analisadas em relação a sua potencial toxicidade crônica para organismos-teste de três diferentes níveis tróficos, a saber: *Pseudokirchneriella subcapitata*, *Ceriodaphnia dubia* e *Pimephales promelas*. Todos os ensaios devem ser realizados com diluição das amostras, permitindo a determinação de um gradiente de toxicidade.



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

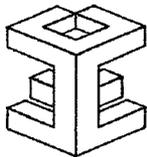
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail. fle@fle.org.br

- Como resultado do monitoramento das águas superficiais deve ser fornecido um relatório para cada amostra coletada, contemplando os dados brutos, análises estatísticas e valores de CENO, CEO e Valor Crônico para cada organismo-teste avaliado.
- Para cada campanha amostral deve ser fornecido um relatório que contemple, para cada um dos três níveis tróficos utilizados no monitoramento, a comparação estatística entre as concentrações de 100% de cada uma das 30 (trinta) amostras, agrupando as mesmas em função do corpo receptor, a saber: Rio Gravataí, Rio dos Sinos, Arroio Dilúvio e Rio Guaíba;

Trinta (30) amostras de águas superficiais coletadas em 15 pontos no Rio Gravataí, Rio dos Sinos, Rio Guaíba, Rio Jacuí e Arroio Dilúvio devem ser analisadas em relação a sua potencial toxicidade aguda e crônica para *Hyaella azteca*, avaliando sua sobrevivência e crescimento. As análises devem ser realizadas na amostra integral de sedimento.

- Como resultado do monitoramento das amostras de sedimentos deve ser fornecido um relatório para cada campanha amostral, contemplando os dados brutos, análises estatísticas e indicando as amostras de sedimento que apresentaram toxicidade aguda e/ou crônica em relação aos resultados observados no grupo controle, bem como a comparação estatística entre cada amostra do mesmo corpo receptor, a saber: Rio Gravataí, Rio dos Sinos, Arroio Dilúvio e Rio Guaíba, visando observar possíveis diferenças entre os pontos;
- Todos os ensaios de toxicidade devem ser realizados, obrigatoriamente, com as metodologias emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) abaixo indicadas ou sua versão mais atual, utilizando os organismos-teste aqui indicados;
 - Para laboratórios localizados em Porto Alegre as amostras serão entregues diretamente pelo responsável pela amostragem imediatamente após a coleta;
 - Para laboratórios externos a Porto Alegre, é responsabilidade do laboratório executor a logística necessária (organização e custos) para garantir o recebimento das amostras em, até, 24 horas após a coleta, mantendo-se as condições para preservação das mesmas;
 - A coleta será realizada pelo contratante em duas campanhas, sendo a primeira no mês de junho e a segunda no mês de novembro de 2018. O laboratório deverá fornecer todo o material de coleta e disponibilizá-lo ao contratante no mínimo cinco (5) dias antes da



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 - Bairro Três Figueiras - CEP 91330-290

PORTO ALEGRE - RS - BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 - E-mail: fle@fle.org.br

data da coleta. O contratante comunicará a data da coleta ao laboratório com antecedência mínima de 10 dias.

Especificações das análises:

Tipo de amostra	Método de Ensaio (Obrigatório)	Organismo-teste (Obrigatório)	Nº Mínimo de Concentrações a serem ensaiadas
Águas superficiais	NBR 13373/2014	<i>Ceriodaphnia dubia</i>	5 + Controle
	NBR 12648/2011	<i>Pseudokirchneriella subcapitata</i>	5 + Controle
	NBR 15499/2016	<i>Pimephales promelas</i>	5 + Controle
Sedimentos	NBR 15470/2013	<i>Hyalella azteca</i>	Sem diluição

Metodologias a serem seguidas:

ABNT NBR 13373/2014: Ensaio de Toxicidade Crônica – Método de ensaio com *Ceriodaphnia spp* (Crustacea, Cladocera)

ABNT NBR 12648/2011: Ensaio: Ensaio de Toxicidade Crônica – Método de ensaio com algas (Chlorophyceae)

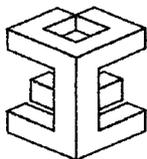
ABNT NBR 15499/2016: Ensaio: Ecotoxicologia aquática – Toxicidade crônica de curta duração - Método de ensaio com peixes

ABNT NBR 15470/2013: Ensaio: Ensaio de Toxicidade em sedimento – *Hyalella azteca*

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Prazo de Entrega ou de Execução, Local, Condições, Prazo de Aceite)

- Os resultados dos ensaios de toxicidade devem ser entregues, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias após a coleta das amostras sob a forma de relatórios de ensaio, em formato digital, e contendo as informações apresentadas nas especificações técnicas.

- É responsabilidade do laboratório executor a imediata verificação e correção de erros identificadas pelo contratante nos relatórios de ensaios.



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

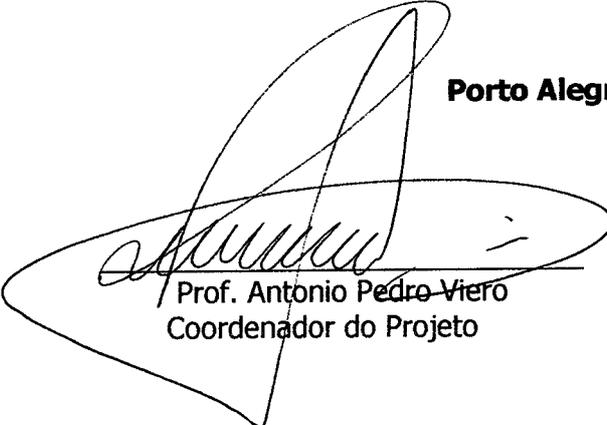
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) **3286.4333 / 3286.4343** : E-mail: **fle@fle.org.br**

3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA:

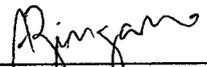
- 3.1. A capacidade do laboratório em executar as metodologias exigidas deve ser comprovada com a apresentação do Certificado de Reconhecimento ISO 17025 (INMETRO ou Rede Metrológica RS) válido, conforme estabelecido pela Portaria FEPAM 029/2017, onde constem, especificamente, as metodologias de ensaios aqui exigidas ou versões mais recentes das mesmas.
- 3.2. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis e pertinentes, por parte da licitante, de serviço ecotoxicológicos em amostras de águas superficiais e sedimentos;
- 3.3. - Registro atual do laboratório executor e Termo de Responsabilidade Técnicas emitidos pelo Conselho Regional de Biologia.

Porto Alegre, 05 de maio de 2018.



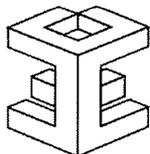
Prof. Antonio Pedro Viero
Coordenador do Projeto

Aprovo, em 30 de MAIO de 2018



André Gezar Zingano

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.
(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05)**



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 001/2018

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

OBJETO: O objeto da presente licitação é

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____

CEP: _____ CNPJ: _____

IE: _____ TEL/FAX: _____

Lote X (.....)					
Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total
1	XXXXXXXX				
2	XXXXXXXX				
TOTAL – LOTE X					R\$

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____/_____/2017.

Pela **LICITANTE:**

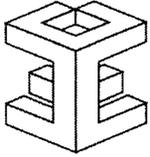
Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**

AR



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 · E-mail: fle@fle.org.br

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a FLE, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº001/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

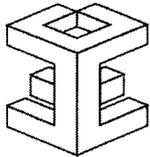
A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 · E-mail: fle@fle.org.br

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, ***que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02***, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

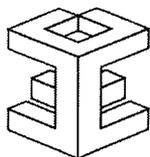
_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.

AR



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 E-mail: fle@fle.org.br

ANEXO 05 –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

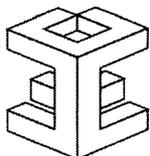
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.

17



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 E-mail: fle@fle.org.br

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue a Pregoeira e Equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

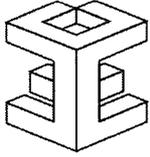
(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(descrever se é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

AR



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE XXXXXXXX QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT, E, RELATIVAMENTE AO PREGÃO Nº ____/2017.

Aos dias do mês de de 2017, no edifício-sede da FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT, situado na Rua, nesta Capital, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, a **FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT**, CNPJ nº 92.971.845/0001-42, neste ato representado pelo Doutor **André Cezar Zingano**, Presidente da FLE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro,, CNPJ nº, estabelecida na, - CEP nº, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG nº, CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, os quais têm certo e ajustado o presente contrato, o qual reger-se-á pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente avença, o fornecimento ao **CONTRATANTE**, de(definir quantidades, materiais e suas respectivas marcas)....., constante(s) do Pregão nº ____/2017, obedecidas às disposições estabelecidas no Edital e às condições de fornecimento constantes da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no mencionado procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 -O presente Contrato terá a vigência da data de sua assinatura até a emissão do Termo de Aceite Definitivo pelo **CONTRATANTE**, ressalvada a garantia estabelecida neste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS, DOS PRAZOS E DA FORMA DE FORNECIMENTO

3.1 Os xxxxxx deverão ser entregues e montados em conformidade com o Edital do Pregão nº/2017, observados os prazos abaixo:

3.1.1. Prazo de entrega:

- O fornecimento do xxxxx deverá ser entregues no prazo de **xx (xx)** dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data de ciência da emissão da ordem de fornecimento.

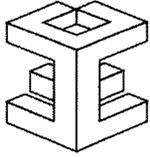
3.1.2. Prazo de montagem:

- O xxxx deverão ser montados nos respectivos locais indicados acima, no prazo de **xx (xx)** dias corridos, a contar do 1º (primeiro) dia útil seguinte à data de ciência da emissão da ordem de fornecimento".

3.2. A **CONTRATADA** deverá oferecer garantia de qualidade contra quaisquer defeitos de fabricação de, no mínimo, **36 (trinta e seis)** meses, contados a partir da data do Aceite Definitivo pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DO ACEITE

AR



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965
Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290
PORTO ALEGRE : RS : BRASIL
Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 : E-mail: fle@fle.org.br

4.1 - O objeto do contrato será recebido, provisoriamente, para verificação da conformidade com as especificações constantes da proposta comercial.

4.2 - Após a entrega do xxxx pela CONTRATADA, o CONTRATANTE submeterá os mesmos a verificação de qualidade.

4.3 - Após a verificação, que permitirá inferir se os materiais entregues atenderam aos requisitos do edital do Pregão nº ____/2017, o CONTRATANTE emitirá Termo de Aceite Definitivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

4.4 - Ressalta-se a importância de não haver divergência entre o xxxx entregue e os xxxx especificados na proposta comercial e apresentados nos catálogos. Se isso ocorrer após a verificação, com materiais fora do especificado, a CONTRATADA deverá providenciar sua substituição em, no máximo, 10 (dez) dias contados do recebimento da comunicação de recusa, quando serão realizados novos testes.

4.5 - Caso o xxxxxx entregue apresentar defeitos durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá realizar a substituição e/ou conserto necessário, sem ônus adicional ao CONTRATANTE e o prazo de execução do reparo não deverá ultrapassar 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da comunicação do defeito.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO E RECURSOS CONSIGNADOS

Para efeito legal, o valor do presente contrato é de R\$ (.....), onerando recursos do elemento xxxxxxxx -

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço unitário de:

6.1.1.. R\$ (.....), constante para o subitem 1.1., perfazendo R\$ (.....);

6.2. Os preços são irrevogáveis, observado o disposto no edital do Pregão nº ____/2017.

6.3 -O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, a contar da emissão do Termo de Aceite Definitivo PARA CADA ETAPA pelo **CONTRATANTE** e se processará mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, em agência do xxxxxx, nos termos da legislação vigente.

6.4 -No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou na dependência de apresentação de carta corretiva, o prazo fixado no item 6.3 será contado da data de entrega da referida correção.

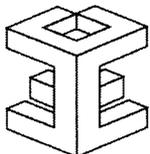
6.5 -É necessária a menção do número da conta corrente e da agência do Banco xxxxxx, em que a **CONTRATADA** seja correntista, para fins de pagamento.

6.6 -Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

6.7 - Os acréscimos ou supressões, nos termos do disposto na Cláusula Oitava, implicarão alteração do valor contratado a partir da data da vigência do Termo Aditivo, até o vencimento deste contrato.

6.8 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da nota fiscal eletrônica (NF-e), nos termos da legislação tributária.

6.9. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais -



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) 3286.4333 / 3286.4343 E-mail: fle@fle.org.br

CADIN FEDERAL”

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 -A CONTRATADA obriga-se a proceder à entrega em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2 - À CONTRATADA caberá a responsabilidade total pelo fornecimento do objeto deste contrato.

7.3 -A CONTRATADA obriga-se a realizar conserto necessário e/ou substituição, no prazo máximo de **10** (dez) dias corridos, no caso do(s) xxxxx(s) entregue(s) apresentar(em) defeito, durante o prazo de garantia, sem qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**.

7.4 -A CONTRATADA deverá comunicar ao **CONTRATANTE** as alterações que forem efetuadas em seu contrato social.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

Na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões decorrentes da necessidade do material, até o limite de **25%** (vinte e cinco por cento) do valor inicial pactuado, atualizado, mediante comunicação por escrito do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** fica dispensada do oferecimento de garantia da execução deste contrato, em face do disposto no “caput” do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O controle será executado por agente fiscalizador ou substituto legal, designados em Portaria Interna da FLE, ao qual caberá a verificação do cumprimento regular do contrato, comunicando à **contratada** os fatos eventualmente ocorridos para pronta regularização.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

11.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e autárquica da União pelo prazo de até **5** (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

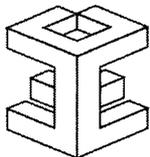
11.2 - A sanção de que trata o item anterior será aplicada juntamente com as multas previstas no edital e na Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

11.3 - Quando aplicada a multa, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhida, mediante guia.

11.4 - As multas serão independentes, sendo aplicadas cumulativamente, não tendo caráter compensatório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vierem a acarretar.

11.5 - O não cumprimento ou o cumprimento irregular das obrigações, inclusive as acessórias, que acarretem a indisponibilidade da utilização plena do xxxx, com todas as suas condições, características e recursos oferecidos, poderá ensejar a aplicação das sanções legalmente previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DEMAIS ENCARGOS



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

Entidade Técnico Cultural Criada em 1965

Rua Matias José Bins 364 : Bairro Três Figueiras : CEP 91330-290

PORTO ALEGRE : RS : BRASIL

Fone: (51) **3286.4333 / 3286.4343** : E-mail: **fle@fle.org.br**

12.1 - Os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.2 - Se, durante o prazo de vigência deste contrato, forem criados tributos novos ou ocorrerem modificações nas alíquotas atuais, de forma a comprovadamente, majorar ou diminuir o ônus dos contratantes, serão estes revistos, a fim de adequá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, o presente contrato é celebrado após procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob o nº ____/2017, homologado por despacho do Senhor Diretor-Presidente da FLE às fls. do Processo nº ____/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO

14.1 - A presente contratação encontra-se vinculada ao Pregão nº ____/2017, à Proposta da **CONTRATADA**, as quais fazem parte desta avença, como se aqui estivessem transcritas.

14.2 - Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - Este contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também às disposições constantes dos Artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações.

15.2 - A inexecução parcial ou total do ajuste ensejará a rescisão contratual, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, observados, porém, os termos e condições deste Contrato.

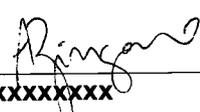
15.3 - A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da capital do Estado do Rio grande do Sul, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, lavrou-se o presente instrumento em **2 (duas)** vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

CONTRATADA



FLE xxxxxxxx